



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.125/2023

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL
PARA OS PROFISSIONAIS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE AREIA/PB**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:


Art. 1º Fica instituído o aumento de 15,00% (quinze por cento) do piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Areia/PB, conforme disposto no Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo único – Os demais servidores lotados na Secretaria de Educação do Município de Areia receberão o aumento de 5% (cinco por cento) em seu salário base.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, podendo, se necessário, serem suplementadas, de acordo com a Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 03 de abril de 2023.


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia